



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
Telefone (18)3551-9200 – pmluce@terra.com.br – C.N.P.J. - 44.919.918/0001-04

= LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 4.882, DE 04 DE MAIO DE 2020 =

“Dispõe sobre a concessão de complementação de vencimento aos servidores do quadro do magistério que especifica, visando atender o disposto na Lei Federal nº. 11.738/08 que regulamentou o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, e dá providências correlatas.”

O Prefeito Municipal:

Faço saber que a Câmara Municipal de LUCÉLIA, Estado de São Paulo, “Decreta” em Sessão Ordinária do dia 04.05.2020, e Eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida aos servidores do Quadro do Magistério Público Municipal, ocupantes dos cargos de Professor de Educação Infantil I, Professor de Educação Infantil II, Professor de Educação Básica I e Professor de Educação Básica II, enquadrados nas faixas e níveis a que se refere o parágrafo segundo deste artigo, no ano de 2020, complementação de vencimento visando atender o disposto na Lei Federal nº. 11.738/08, que regulamentou o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica.

§1º - A complementação de que trata o caput incidirá sobre faixas e níveis especificados da Tabela de Vencimentos, Sub-Anexo I - Classes de Docentes, da Lei Complementar nº. 3.422, de 19 de maio de 2003, consoante parágrafo segundo deste artigo.

§2º - O valor mensal da complementação de vencimento corresponderá:

I - para os servidores enquadrados na Faixa 1, nível A:
R\$870,27 (oitocentos e setenta reais e vinte e sete centavos);

II - para os servidores enquadrados na Faixa 1, nível B:
R\$816,37 (oitocentos e dezesseis reais e trinta e sete centavos);

III - para os servidores enquadrados na Faixa 1, nível C:
R\$759,78 (setecentos e cinquenta e nove reais e setenta e oito centavos);

IV - para os servidores enquadrados na Faixa 1, nível D:
R\$700,80 (setecentos reais e oitenta centavos);

V - para os servidores enquadrados na Faixa 1, nível E:
R\$637,34 (seiscentos e trinta e sete reais e trinta e quatro centavos);

VI - para os servidores enquadrados na Faixa 1, nível F:
R\$572,45 (quinhentos e setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos);

VII - para os servidores enquadrados na Faixa 1, nível G:
R\$503,67 (quinhentos e três reais e sessenta e sete centavos);



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
Telefone (18)3551-9200 – pmluce@terra.com.br – C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04

- VIII - para os servidores enquadrados na Faixa 1, nível H: R\$431,44 (quatrocentos e trinta e um reais e quarenta e quatro centavos);
- IX - para os servidores enquadrados na Faixa 1, nível I: R\$355,59 (trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos);
- X - para os servidores enquadrados na Faixa 1, nível J: R\$275,96 (duzentos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos).
- XI - para os servidores enquadrados na Faixa 1, nível K: R\$192,36 (cento e noventa e dois reais e trinta e seis centavos);
- XII - para os servidores enquadrados na Faixa 2, nível A: R\$966,97 (novecentos e sessenta e seis reais e noventa e sete centavos);
- XIII - para os servidores enquadrados na Faixa 2, nível B: R\$907,08 (novecentos e sete reais e oito centavos);
- XIV - para os servidores enquadrados na Faixa 2, nível C: R\$844,21 (oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte e um centavos);
- XV - para os servidores enquadrados na Faixa 2, nível D: R\$778,18 (setecentos e setenta e oito reais e dezoito centavos);
- XVI - para os servidores enquadrados na Faixa 2, nível E: R\$708,87 (setecentos e oito reais e oitenta e sete centavos);
- XVII - para os servidores enquadrados na Faixa 2, nível F: R\$636,08 (seiscentos e trinta e seis reais e oito centavos);
- XVIII - para os servidores enquadrados na Faixa 2, nível G: R\$559,73 (quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta e três centavos);
- XIX - para os servidores enquadrados na Faixa 2, nível H: R\$479,40 (quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta centavos);
- XX - para os servidores enquadrados na Faixa 2, nível I: R\$395,13 (trezentos e noventa e cinco reais e treze centavos);
- XXI - para os servidores enquadrados na Faixa 2, nível J: R\$306,66 (trezentos e seis reais e sessenta e seis centavos);
- XXII - para os servidores enquadrados na Faixa 2, nível K: R\$213,73 (duzentos e treze reais e setenta e três centavos);
- XXIII - para os servidores enquadrados na Faixa 3, nível A: R\$1.289,29 (um mil, duzentos e oitenta e nove reais e vinte e nove centavos);
- XXIV - para os servidores enquadrados na Faixa 3, nível B: R\$1.209,44 (um mil, duzentos e nove reais e quarenta e quatro centavos);
- XXV - para os servidores enquadrados na Faixa 3, nível C: R\$1.125,60 (um mil, cento e vinte e cinco reais e sessenta centavos);
- XXVI - para os servidores enquadrados na Faixa 3, nível D: R\$1.037,57 (um mil e trinta e sete reais e cinquenta e sete centavos);
- XXVII - para os servidores enquadrados na Faixa 3, nível E: R\$945,13 (novecentos e quarenta e cinco reais e treze centavos);
- XXVIII - para os servidores enquadrados na Faixa 3, nível F: R\$848,08 (oitocentos e quarenta e oito reais e oito centavos);
- XXIX - para os servidores enquadrados na Faixa 3, nível G: R\$746,17 (setecentos e quarenta e seis reais e dezessete centavos);



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
Telefone (18)3551-9200 – pmluce@terra.com.br – C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04

- XXX - para os servidores enquadrados na Faixa 3, nível H: R\$639,17 (seiscentos e trinta e nove reais e dezessete centavos);
XXXI - para os servidores enquadrados na Faixa 3, nível I: R\$526,81 (quinhentos e vinte e seis reais e oitenta e um centavos);
XXXII - para os servidores enquadrados na Faixa 3, nível J: R\$408,84 (quatrocentos e oito reais e oitenta e quatro centavos);
XXXIII - para os servidores enquadrados na Faixa 3, nível K: R\$284,97 (duzentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos);
XXXIV - para os servidores enquadrados na Faixa 4, nível A: R\$631,18 (seiscentos e trinta e um reais e dezoito centavos);
XXXV - para os servidores enquadrados na Faixa 4, nível B: R\$565,33 (quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e três centavos);
XXXVI - para os servidores enquadrados na Faixa 4, nível C: R\$496,19 (quatrocentos e noventa e seis reais e dezenove centavos);
XXXVII - para os servidores enquadrados na Faixa 4, nível D: R\$423,58 (quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta e oito centavos);
XXXVIII - para os servidores enquadrados na Faixa 4, nível E: R\$347,35 (trezentos e quarenta e sete reais e trinta e cinco centavos);
XXXIX - para os servidores enquadrados na Faixa 4, nível F: R\$267,31 (duzentos e sessenta e sete reais e trinta e um centavos).
XL - para os servidores enquadrados na Faixa 4, nível G: R\$183,27 (cento e oitenta e três reais e vinte e sete centavos).
XLI - para os servidores enquadrados na Faixa 4, nível H: R\$95,02 (noventa e cinco reais e dois centavos);
XLII - para os servidores enquadrados na Faixa 4, nível I: R\$2,36 (duzentos reais e trinta e seis centavos);
XLIII - para os servidores enquadrados na Faixa 5, nível A: R\$701,36 (setecentos e um reais e trinta e seis centavos);
XLIV - para os servidores enquadrados na Faixa 5, nível B: R\$628,19 (seiscentos e vinte e oito reais e dezenove centavos);
XLV - para os servidores enquadrados na Faixa 5, nível C: R\$551,37 (quinhentos e cinquenta e um reais e trinta e sete centavos);
XLVI - para os servidores enquadrados na Faixa 5, nível D: R\$470,69 (quatrocentos e setenta reais e sessenta e nove centavos);
XLVII - para os servidores enquadrados na Faixa 5, nível E: R\$385,99 (trezentos e oitenta e cinco reais e noventa e nove centavos);
XLVIII - para os servidores enquadrados na Faixa 5, nível F: R\$296,55 (duzentos e noventa e seis reais e cinquenta e cinco centavos);
XLIX - para os servidores enquadrados na Faixa 5, nível G: R\$203,68 (duzentos e três reais e sessenta e oito centavos);
L - para os servidores enquadrados na Faixa 5, nível H: R\$105,64 (cento e cinco reais e sessenta e quatro centavos);
LI - para os servidores enquadrados na Faixa 5, nível I: R\$2,68 (dois reais e sessenta e oito centavos);



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
Telefone (18)3551-9200 – pmluce@terra.com.br – C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04

- LII - para os servidores enquadrados na Faixa 6, nível A:
R\$769,28 (setecentos e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos);
- LIII - para os servidores enquadrados na Faixa 6, nível B:
R\$688,70 (seiscentos e oitenta e oito reais e setenta centavos);
- LIV - para os servidores enquadrados na Faixa 6, nível C:
R\$604,07 (seiscentos e quatro reais e sete centavos);
- LV - para os servidores enquadrados na Faixa 6, nível D:
R\$515,21 (quinhentos e quinze reais e vinte e um centavos);
- LVI - para os servidores enquadrados na Faixa 6, nível E:
R\$421,92 (quatrocentos e vinte e um reais e noventa e dois centavos);
- LVII - para os servidores enquadrados na Faixa 6, nível F:
R\$323,95 (trezentos e vinte e três reais e noventa e cinco centavos);
- LVIII - para os servidores enquadrados na Faixa 6, nível G:
R\$221,10 (duzentos e vinte e um reais e dez centavos);
- LIX - para os servidores enquadrados na Faixa 6, nível H:
R\$113,09 (cento e treze reais e nove centavos);
- LX - para os servidores enquadrados na Faixa 7, nível A:
R\$399,36 (trezentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos);
- LXI - para os servidores enquadrados na Faixa 7, nível B:
R\$311,09 (trezentos e onze reais e nove centavos);
- LXII - para os servidores enquadrados na Faixa 7, nível C:
R\$218,41 (duzentos e dezoito reais e quarenta e um centavos);
- LXIII - para os servidores enquadrados na Faixa 7, nível D:
R\$121,10 (cento e vinte e um reais e dez centavos);
- LXIV - para os servidores enquadrados na Faixa 7, nível E:
R\$18,92 (dezoito reais e noventa e dois centavos);
- LXV - para os servidores enquadrados na Faixa 8, nível A:
R\$439,38 (quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e oito centavos);
- LXVI - para os servidores enquadrados na Faixa 8, nível B:
R\$342,30 (trezentos e quarenta e dois reais e trinta centavos);
- LXVII - para os servidores enquadrados na Faixa 8, nível C:
R\$240,36 (duzentos e quarenta reais e trinta e seis centavos);
- LXVIII - para os servidores enquadrados na Faixa 8, nível D:
R\$133,32 (cento e trinta e três reais e trinta e dois centavos);
- LXIX - para os servidores enquadrados na Faixa 8, nível E:
R\$20,93 (vinte reais e noventa e três centavos);
- LXX - para os servidores enquadrados na Faixa 9, nível A:
R\$99,10 (noventa e nove reais e dez centavos);
- LXXI - para os servidores enquadrados na Faixa 9, nível B:
R\$39,12 (trinta e nove reais e doze centavos);
- LXXII - para os servidores enquadrados na Faixa 10, nível A:
R\$179,88 (cento e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos);
- LXXIII - para os servidores enquadrados na Faixa 10, nível B:
R\$69,82 (sessenta e nove reais e oitenta e dois centavos);



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
Telefone (18)3551-9200 – pmluce@terra.com.br – *C.N.P.J.*- 44.919.918/0001-04

LXXIV - para os servidores enquadrados na Faixa 11, nível
A: R\$196,24 (cento e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos);

LXXV - para os servidores enquadrados na Faixa 11, nível
B: R\$76,16 (setenta e seis reais e dezesseis centavos).

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão à conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA, ao 4º dia do mês de maio de 2020.

CARLOS ANANIAS CAMPO DE SOUZA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Setor de Administração, publicado por afixação no lugar público de costume e na Imprensa local.

LEONARDO LEHM DA SILVA
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO